

LEI Nº5.063 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros já existentes, situados no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:
- I RUA SANTA DULCE que é o prolongamento da rua São Marcos abrangendo as Quadras (P/Q/R)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de a gesto de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO